
Despacho de encaminhamento da CBEX ao Scbex/Adgecex

Processo nº 000.136/2018-2

D E S P A C H O

Autuado este processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cobrança Executiva/Adgecex para direcionamento ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no artigo 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

ACÓRDÃO	DATA DE TRÂNSITO EM JULGADO	RESPONSÁVEL
Acórdão nº 3539/2016-TCU-1ª Câmara, Sessão de 31/05/2016	31/01/2018	Waldir Gualberto de Brito

Vale ressaltar que, de acordo com as peças 06 a 09, as comunicações encaminhadas para o responsável não lograram êxito em localizá-lo. Relativamente ao Of. 1458/2017 (peça 06), registre-se que após o seu recebimento, conforme peça 7, foi juntado aos autos extrato de rastreamento de objeto dos Correios atestando que mencionado ofício fora devolvido à Secex/GO (remetente) (peças 15 e 17), razão pela qual foi realizada a notificação via edital (peça 16).

Informo, por oportuno, de acordo com a documentação constante deste processo, sobre a necessidade de lançamento dos registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN – Lei 10.522/2002), em relação à multa Administrativa aplicada (crédito da União), atribuição esta da Advocacia Geral da União (Procuradoria-Geral da União), considerando o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU nº 126, de 10 de abril de 2013.

SECEX-GO, 22 de fevereiro de 2018.

Assinado eletronicamente
NILZIETHE VIEIRA VILELA
Assessora – matrícula 2875-4
competência delegada pela
Portaria-Secex/GO nº 17, de 09/10/2017,
publicada no BTCU Administrativo nº 95/2017